



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

2ª ZONA DA SERRA - COMARCA DA CAPITAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Drª Etelvina Abreu do Valle Ribeiro
Oficiala e Tabeliã

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO NÚMERO 2

MATRÍCULA

44.842

FOLHA

01

IMÓVEL: LOTE 06-B (SEIS - LETRA B) DA QUADRA 65-A (SESSENTA E CINCO - LETRA A), com área de 234,00m² (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO METROS QUADRADOS), situado no **BAIRRO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA**, em Carapina, neste Município da Serra-ES, desmembrado do lote 06 da quadra 65-A, com área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), confrontando-se pela frente com a Rua Fidelina Pereira da Costa, medindo 13,00m, pelos fundos com lote 06-A, medindo 12,04m, pelo lado direito com lotes 09 e 10, medindo 21,00m e pelo lado esquerdo com lote 05, medindo 15,00m.

PROPRIETÁRIO: JULIO PEREIRA DE MATOS, CI nº 1.061.715-MG, CPF nº 154.610.176-49, e sua esposa **MARIA DE LOURDES BRAGA MATOS**, CI nº 820.655-ES, CPF nº 798.612.297-87, brasileiros, casados sob regime de comunhão de bens, comerciantes, residentes em Brasília-DF.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 44.840 do livro 2 deste cartório, em 19 de abril de 2002. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Carapina, Serra-ES, 19 de abril de 2002. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO – OFICIALA E TABELIÃ. r/kkab#.

R. Nº 01/ 44.842: Conforme **ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA**, lavrada no Cartório Antonio Maria, em Carapina, Serra-ES, no livro 0174 às fls. 129/130, em 04 de junho de 2002, assinada pelo Tabelião João Soares Fernandes, o imóvel objeto desta matrícula foi vendido para **SERVINEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.831.703/0001-97, com sede à Rua U, s/nº., Nossa Senhora do Rosário de Fátima, Carapina, Serra-ES, pelo valor de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS). Demais condições as mesmas da escritura. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Carapina, Serra-ES, 10 de setembro de 2003. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO – OFICIALA E TABELIÃ. r/kkab#.

AV. Nº 02/ 44.842: Conforme **CERTIDÃO DE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO DPU – 933/2006**, datada de 03 de outubro de 2006, expedida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Serra do Estado do Espírito Santo (protocolado sob o nº 46.908/06 de 25/09/2006, a requerimento de **SERVINEL COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**), assinada por Rui Dias Soares – Diretor do Depº. de Planejamento Urbano, fica provado que a Rua “U” passou a

Esta certidão atende os requisitos do art. 38 da Lei Federal nº 11.977/2009 e o § único do art. 17 da Lei Federal nº 6.015/73, portanto é documento hábil para utilização em todo o território nacional, desde que mantido em formato digital.

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Central Registradores de Imóveis



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

2ª ZONA DA SERRA - COMARCA DA CAPITAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Drª Etelvina Abreu do Valle Ribeiro
Oficial e Tabeliã

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO NÚMERO 2

MATRÍCULA

44.842

FOLHA

01 V

denominar-se Rua "FIDELINA PEREIRA DA COSTA", através da Lei 1975 de 20/05/1997, no Bairro Nossa Senhora Rosário de Fátima, Distrito de Carapina, Serra-ES. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Carapina, Serra-ES, 13 de novembro de 2006. r/kkab#.

R. Nº 03/ 44.842: Conforme **ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA**, lavrada no Cartório Antonio Maria, em Carapina, Serra-ES, no livro 193 às fls. 094/095, em 08 de julho de 2005, assinada pelo Tabelião Substituto Hudson Luis Soares Fernandes, o imóvel objeto desta matrícula foi vendido para **INTELVIG TECNOLOGIA E INTELIGÊNCIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.881.921/0001-24, com sede à Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 595, Sala 1207, Edifício Tiffany Center, Torre II, Santa Lucia, Vitória-ES, pelo valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), que confessa(m) haver recebido, neste ato, do(a,s) outorgado(a,s), em moeda corrente nacional. Demais condições as mesmas da escritura. Foi apresentada a Certidão de Quitação de ITBI Nº 002.649-02/2006, expedida em 25 de setembro de 2006. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Carapina, Serra-ES, 13 de novembro de 2006. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO – OFICIALA E TABELIÃ. r/kkab#.

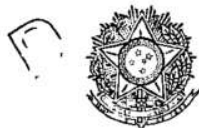
R. Nº 04/ 44.842: COMPRA E VENDA - Protocolo nº 137.884, em 23/01/2012. Conforme **ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA**, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Carapina, Serra, ES, no livro 228, às fls. 184 /185, em 11 de fevereiro de 2011, assinada pelo Escrevente Raphael da Silva Fernandes, o imóvel objeto desta matrícula foi vendido para **SERVINEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 02.831.703/0001-97, com sede na Rua Fidelina Pereira da Costa, s/nº, Lote 06, Quadra 65-A, Bairro Nossa Senhora do Rosário de Fátima, Serra-ES, pelo valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Demais condições as mesmas da escritura. Foram apresentados os seguintes documentos: Documento de Arrecadação referente ao ITBI Nº 63612/2011, no valor de R\$ 7.957,17 pago em 31 de janeiro de 2011, Certidão de Quitação de ITBI Nº 002.443-87/2011, expedida pela PMS em 24 de janeiro de 2012. Imóvel com Inscrição Fiscal nº 2-139.149-60 e Inscrição Imobiliária nº 006.1.028.0529.001 Fc 5. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Carapina,

Esta certidão atende os requisitos do art. 38 da Lei Federal nº 11.977/2009 e o § único do art. 17 da Lei Federal nº 6.015/73, portanto é documento hábil para utilização em todo o território nacional desde que mantido em formato digital.

Certidão Digital

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Central Registradores de Imóveis



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

2ª ZONA DA SERRA - COMARCA DA CAPITAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Drª Etelvina Abreu do Valle Ribeiro
Oficiala e Tabeliã

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO NÚMERO 2

MATRÍCULA

44.842

FOLHA

02

Serra-ES, 26 de janeiro de 2012. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - OFICIALA E TABELIÃ. Selo Digital: 022954.PWZ1201.01277. r/kkab#.

R. Nº 05/ 44.842: HIPOTECA. Protocolo nº 138.946, em 24/02/2012. Conforme **ESCRITURA PÚBLICA DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO PARA COMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS DE REFORMAS SOBRE IMÓVEL PRÓPRIO, COM PACTO ADJETO DE HIPOTECA**, lavrada no Cartório do 3º Ofício de Notas, em Vitória, ES, no livro 768, às fls. 78/86, datada de 23 de fevereiro de 2012, assinada pela Tabeliã Substituta Brunella Marques Lacerda Fafá, onde figuram como outorgante devedora e/ou consorciada **SERVINEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.831.703/0001-97, com sede na Rua Fidelina Pereira da Costa, s/nº, Lote 06, Nossa Senhora de Fátima, Serra-ES, como outorgada credora e/ou administradora a **COIMEX ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, com sede na Avenida Vitória, nº 727, Forte de São João, em Vitória, ES, inscrita no CNPJ sob nº 27.268.770/0003-38, e como interveniente fiador **MARCOS FELIX LOUREIRO**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 25/02/1954, CPF/MF nº 471.671.737-20, RG nº 245.828-SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Dr Herwan Modenese Wanderley, 323, Bloco E - Apto 201, Jardim da Penha, Vitória-ES, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 187.362,08 (cento e oitenta e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais e oito centavos), foi dado pela devedora **SERVINEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, em **PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA** a favor da credora **COIMEX ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, para garantir o pagamento da dívida no valor de R\$ 187.362,08 (cento e oitenta e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais e oito centavos), acrescida que foi da taxa de administração de 16% (dezesseis por cento), e da taxa de quebra de garantia, quantia essa que equivale a 98,43% do principal, haja vista que a devedora e/ou consorciada já abateu parte do saldo devedor com o pagamento de algumas parcelas, e será paga por meio de 37 (trinta e sete) prestações mensais e sucessivas, com valor atual de R\$ 5.063,84 (cinco mil, sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos), vencendo-se a primeira em 01/03/2012, as quais terão variação anual de acordo com o índice do INCC-M – Índice Nacional de Custo de Construção de Mercado, fornecido pela FGV –

Esta certidão atende os requisitos do art. 38 da Lei Federal nº 11.977/2009 e o § único do art. 17 da Lei Federal nº 6.015/73, portanto é documento hábil para utilização em todo o território nacional desde que mantido em formato digital.

Certidão emitida pelo SREI

www.registradores.org.br

Registradores
Central Registradores de Imóveis



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

2ª ZONA DA SERRA - COMARCA DA CAPITAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Drª Etelvina Abreu do Valle Ribeiro
Oficiala e Tabeliã

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO NÚMERO 2

MATRICULA

44.842

FOLHA

02 V

Fundação Getúlio Vargas, anualmente. Demais condições as mesmas da escritura. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Carapina, Serra-ES, 06 de março de 2012. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - OFICIALA E TABELIÃ. Selo Digital: 022954.PWZ1201.04317. r/kkab#.

AV. Nº 06/ 44.842: PENHORA. Protocolo nº 167.714, em 14/05/2014. Conforme **MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA, AVALIAÇÃO, INTIMAÇÃO, DEPÓSITO E REGISTRO - MEF.0601.001596-7/2013 - PROCESSO Nº 0001126-56.2013.4.02.5006 (2013.50.06.001126-0)**, expedido pela 1ª Vara Federal de Serra, ES, datado de 07 de novembro de 2013, de ordem do MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal da Seção Judiciária do Espírito Santo, assinado por Flávia Leão Borges Vairo - Diretora de Secretaria em exercício, abaixo transcrito, acompanhado de AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, datado de 09 de maio de 2014, assinado pelo Oficial de Justiça, Keila Catarina C. P. Figueiredo, **FICA O IMÓVEL ACIMA MATRICULADO PENHORADO**, para todos os efeitos legais. "ARMAS DO ESTADO. PODER JUDICIÁRIO. JUSTIÇA FEDERAL. SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO. 1ª VARA FEDERAL DE SERRA. Rua Major Piçarra, nº 12, Serra-Sede, Serra/ES - CEP: 29176-020 - Tel.: (27) 3041-7400 - E-mail: 1vf-se@jfes.jus.br - Home Page da SJES: www.jfes.jus.br - Horário de Atendimento ao Público: de 12h às 17h (até as 19h para advogados). **MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA, AVALIAÇÃO, INTIMAÇÃO, DEPÓSITO E REGISTRO.**

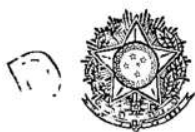
MEF.0601.001596-7/2013. Processo nº 0001126-56.2013.4.02.5006 (2013.50.06.001126-0). Exeqüente: UNIÃO FEDERAL. Executado: SERVINEL COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ Nº 02.831.703/0001-97. Certidão(ões) de Dívida Ativa nº (s) 72613000853-06 (28/03/2013-124166,05); 72613000854-97 (28/03/2013-226708,42); 72613000856-59 (28/03/2013-41099,52); 72613000857-30 (28/03/2013-72106,69); 72713000355-35 (28/03/2013-49221,00). valor da Dívida: R\$ 513.301,68, (quinhentos e treze mil, trezentos e um reais e sessenta e oito centavos) a ser atualizado na data do efetivo pagamento. Endereço(s) da(s) diligência(s): Rua FIDELINA PEREIRA DA COSTA, S/N LOTE 06 - QUADRA 65-A - BAIRRO DE FÁTIMA - SERRA, ES, Brasil - CEP: 29160-763. O Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Serra da Seção Judiciária do Espírito Santo, na

Certidão Digital

Esta certidão atende os requisitos do art. 38 da Lei Federal nº 11.977/2009 e o § único do art. 17 da Lei Federal nº 6.015/73, portanto é documento hábil para utilização em todo o território nacional desde que mantido em formato digital.

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Central Registradores de Imóveis



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

2ª ZONA DA SERRA - COMARCA DA CAPITAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Drª Etelvina Abreu do Valle Ribeiro
Oficiala e Tabeliã

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO NÚMERO 2

MATRÍCULA

44.842

FOLHA

03

Certidão Digital

forma da lei e no uso de suas atribuições, **MANDA** a qualquer Oficial de Justiça Avaliador Federal a quem for este apresentado, passado nos autos em epígrafe, que, em seu cumprimento: **A) CITE** o executado, SERVINEL COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ Nº 02.831.703/0001-97, na pessoa de seu representante legal, para, no prazo de **05 (cinco) dias**, **PAGAR** a dívida no valor acima indicado, sujeito a atualização, ou **GARANTIR** a execução, conforme despacho abaixo transcrito. Caso o(a) Executado(a) não efetue o pagamento nem garanta a execução, proceda ao seguinte: **B) PENHORE** bens de propriedade do (a) executado(a), tantos quantos bastem para a satisfação da dívida, acrescida de juros, correção monetária, custas, honorários advocatícios e demais encargos legais; **C) NOMEIE** o depositário, colhendo a sua assinatura e seus dados pessoais, advertindo-o que não poderá abrir mão do depósito sem prévia autorização judicial e que deverá comunicar a este Juízo qualquer mudança de endereço do(s) bem(ns) penhorado(s); **D) AVALIE** o(s) bem(ns) penhorado(s); **E) INTIME** o(a) executado(a), bem como o(a) cônjuge, se casado, se a penhora recair sobre bem imóvel; **F) CIENTIFIQUE** o(a) executado(a) do **prazo de 30 (trinta) dias** para oferecer embargos, contados da intimação da penhora; **G) REGISTRE** a penhora no Cartório de Registro Público, se o bem for imóvel ou a ele equiparado, ou na repartição competente, se for veículo, ou ainda, na Junta Comercial, na Bolsa de valores e na Sociedade Comercial, se forem ações, debêntures, partes beneficiárias, cotas ou qualquer outro tipo, créditos ou direito proprietário nominativo, entregando-se, em qualquer caso, a contrafé e a cópia do auto de penhora. **CUMPRASE**, na forma e sob as penas da lei. **EXPEDIDO** nesta cidade de Serra/ES, aos 07 de novembro de 2013. Eu, **FERNANDA DA SILVA TEIXEIRA**, ESTAGIÁRIA, digitei. Dado, passado e assinado eletronicamente, na forma da Lei 11.419/2006, por **Flávia Leão Borges Vairo**, Diretora de Secretaria em exercício, por ordem do MM. Juiz Federal. **Flávia Leão Borges Vairo**. Diretora de Secretaria em exercício. (assinado eletronicamente – artigo 1º, § 2º, III, “a”, da Lei nº 11.419/06)”. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Carapina, Serra-ES, 26 de maio de 2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - OFICIALA E TABELIÃ. Selo Digital: 022954.UCR1404.00915. dbg#.

Esta certidão atende os requisitos do art. 38 da Lei Federal nº 11.977/2009 e o § único do art. 17 da Lei Federal nº 6.015/73, portanto é documento hábil para utilização em todo o território nacional desde que mantido em formato digital.

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Central Registradores de Imóveis



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

2ª ZONA DA SERRA - COMARCA DA CAPITAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Drª Etelvina Abreu do Valle Ribeiro
Oficiala e Tabeliã

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO NÚMERO 2

MATRÍCULA

44.842

FOLHA

03 V

Certidão Digital

AV. Nº 07/ 44.842: MUDANÇA DE ENDEREÇO. Protocolo nº 211.826, em 17/05/2017. Conforme **CERTIDÃO ESPECÍFICA**, expedida pela JUCEES - Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, datada de 12 de maio de 2017, assinada eletronicamente por Igor Tinoco Borges - Funcionário da Jucees e Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral, código de controle nº 77415F4078FDF00E, cuja autenticidade foi confirmada no endereço www.jucees.es.gov.br, consta que foi arquivado na JUCEES sob o número 20156620472 em 04/01/2016 a **77ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**, onde o endereço da empresa **COIMEX ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA** foi alterado para **AVENIDA NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, 675, SALA 113, ENSEADA DO SUÁ, VITÓRIA - ES - CEP 29.050-912**. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Carapina, Serra-ES, 29 de maio de 2017. Selo Digital: 022954.PAY1702.02435. eas#.

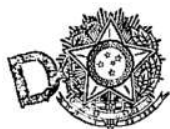
AV. Nº 08/ 44.842: CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Protocolo nº 211.826, em 17/05/2017. Conforme **OFÍCIO**, expedido pela **COIMEX ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, em 23 de maio de 2017, assinado por Robson Subtil de Amorim - Diretor e Maria Magdalena Moschen Coelho, com firmas reconhecidas, **foi autorizado o cancelamento da hipoteca registrada sob o nº 05 de ordem desta matrícula, FICANDO ASSIM CANCELADA A HIPOTECA**, para todos os efeitos legais. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Carapina, Serra-ES, 29 de maio de 2017. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - OFICIALA E TABELIÃ. Selo Digital: 022954.PAY1702.02435. eas#.

AV. Nº 09/ 44.842: PENHORA. Protocolo nº 212.847, em 13/06/2017. Conforme **AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO**, datado de 13 de junho de 2017, assinado pelo Oficial de Justiça Avaliador - Jose Hamilton Borromeu de Andrade e **MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO DE IMÓVEL**, expedido pela 6ª Vara do Trabalho de Vitória, ES, datado de 05 de junho de 2017, assinado eletronicamente pela MM. Juíza do Trabalho Substituta - Drª Andrea Carla Zani, abaixo transcrito, **FICA O IMÓVEL ACIMA MATRICULADO PENHORADO**, para todos os efeitos legais. "ARMAS DO ESTADO. PODER JUDICIÁRIO. JUSTIÇA DO

Esta certidão atende os requisitos do art. 38 da Lei Federal nº 11.977/2009 e o § único do art. 17 da Lei Federal nº 6.015/73, portanto é documento hábil para utilização em todo o território nacional desde que mantido em formato digital.

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Central Registradores de Imóveis



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

2ª ZONA DA SERRA - COMARCA DA CAPITAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Drª Etelvina Abreu do Valle Ribeiro
Oficial e Tabeliã

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO NÚMERO 2

MATRÍCULA

44.842

FOLHA

04

Certidão Digital

TRABALHO. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO. 6ª Vara do Trabalho de Vitória. ENDEREÇO: AVENIDA CLETO NUNES, 85, 8º andar, PARQUE MOSCOSO, VITORIA - ES - CEP: 29018-906. EMAIL: vitv06@trtes.jus.br. RTOrd 0000077-36-2016.5.17.0006. AUTOR: WILIAM MARTINS ROSARIO. RÉU: VIGSERV SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI, SERVINEL COMERCIO E SERVICOS LTDA, VIGAUTO TECNOLOGIA E SEGURANCA AUTOMOTIVA LTDA. **Processo Judicial Eletrônico - PJe-JT. MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO DE IMÓVEL.** Processo n.: 0000077-36.2016.5.17.0006. Classe: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985). Exequente: WILIAM MARTINS ROSARIO. Executado: VIGSERV SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI e outros (2). **Endereço da diligência: Lote 06-B (seis - B) da quadra 65-A (sessenta e cinco - A) situado no Bairro Nossa Senhora do Rosário de Fátima, Carapina, Serra/ES.** O(A) MM.(a) Juíz(a) da 6ª Vara do Trabalho de Vitória/ES, no uso de suas de atribuições legais, MANDA que o Oficial de Justiça Avaliador, a quem este, assinado digitalmente, for distribuído, dirija-se ao endereço da localização do imóvel indicado à penhora ou, nesta jurisdição, onde se fizer necessário, para: - **PENHORA E AVALIAÇÃO** do imóvel indicado na petição Id: b0bec2f e descrito na certidão Id: 740a026: IMÓVEL: LOTE 06-B (SEIS - B) DA QUADRA 65-A (SESSENTA E CINCO-A), com área de 234,00 m² (duzentos e trinta e quatro metros quadrados), situado no BAIRRO NOSSA SENHORA DO ROSARIO DE FATIMA, em Carapina, neste Município da Serra/ES, desmembrado do lote 06 da quadra 65-A, com área de 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), confrontando-se pela frente com a Rua Fidelina Pereira da Costa, medindo 13,00 m, pelos fundos com lote 06-A medindo 12,04 m, pelo lado direito com lotes 09 e 10, medindo 21,00 m e pelo lado esquerdo com lote 05, medindo 15,00 m, sendo avaliado no importe aproximado de R\$ 1.700.000,00 (hum milhão e setecentos mil reais) de matrícula nº 44.842 para garantia da execução, no importe de R\$ 13.370,46 - atualizada até 01/05/2017. - **INTIMAÇÃO DA EXECUTADA SERVINEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 02.831.703/0001-97 proprietária do imóvel, para ciência da penhora, no seguinte endereço: **RUA FIDELINA PEREIRA DA COSTA, s/n, lote 06, quadra 65-A, Rosário de Fátima, SERRA/ES - CEP: 29161-131. - REGISTRO/AVERBAÇÃO DA**

Esta certidão atende os requisitos do art. 38 da Lei Federal nº 11.977/2009 e o § único do art. 17 da Lei Federal nº 6.015/73, portanto é documento hábil para utilização em todo o território nacional desde que mantido em formato digital.

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Central Registradores de Imóveis



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

2ª ZONA DA SERRA - COMARCA DA CAPITAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Drª Etelvina Abreu do Valle Ribeiro
Oficial e Tabeliã

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO NÚMERO 2

MATRÍCULA

44.842

FOLHA

04 V

Certidão Digital

PENHORA, dirigindo-se ao Cartório de Registro de Imóveis competente, determinando ao Sr. Oficial do Cartório que cumpra a ordem independentemente do pagamento de custas e outras despesas (art. 7º, inciso IV, da Lei 8630/1980), que serão incluídas no montante da execução mediante apresentação de nota de cobrança (art. 99 do Provimento Consolidado. TRT. 17ª. nº 01/2005). Havendo necessidade, ou se forem opostos obstáculos ao cumprimento do presente MANDADO, fica o Sr. Oficial autorizado a solicitar auxílio da força policial; dar cumprimento à ordem excepcionalmente aos domingos, feriados e após às 20 horas (CLT art. 770 e parágrafo único; CPC art. 212, parágrafos 1º e 2º). Não encontrando bens suficientes à garantia da execução, deverá cumprir o oficial de justiça o que determina o art. 836, §1º e 2º do CPC, descrevendo os bens que guarnecem o estabelecimento ou a residência. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade de VITORIA/ES, em 5 de junho de 2017. Eu, SOLANGE DE JESUS PEÇANHA, digitei. **VITÓRIA, 5 de junho de 2017. ANDREA CARLA ZANI. Juiz(iza) do Trabalho Substituto(a).** O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Carapina, Serra-ES, 21 de junho de 2017. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - OFICIALA E TABELIÃ. Selo Digital: 022954.SCH1703.00591. mfgc#

AV. Nº 10/ 44.842: INDISPONIBILIDADE. Protocolo nº 214.161, em 26/07/2017.

Conforme **OFÍCIO/PJE-JT Nº 0000278-97.2017.5.17.0101/2016-TRT17/VNI**, datado de 25 de julho de 2017, expedido pela Vara do Trabalho de Venda Nova do Imigrante, assinado digitalmente pelo MM. Juiz do Trabalho Titular – Dr. Paulo Eduardo Politano de Santana, abaixo transcrito, **FOI DETERMINADO A INDISPONIBILIDADE DO IMÓVEL ACIMA MATRICULADO**, para todos os efeitos legais. “ARMAS DO ESTADO. PODER JUDICIÁRIO. JUSTIÇA DO TRABALHO. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO. Vara do Trabalho de Venda Nova do Imigrante. ENDEREÇO: AV ANGELO ALTOÉ, 886, ED. ESMIG, SANTA CRUZ, VENDA N IMIGRANTE - ES - CEP: 29375-000. EMAIL: vnov01@trtes.jus.br. RTOOrd 0000278-97.2017.5.17.0101. AUTOR: ODAIR ALVES MILAGRES. RÉU: VIGSERV SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI, SERVINEL COMERCIO E SERVICOS LTDA, VIGAUTO TECNOLOGIA E

Esta certidão atende os requisitos do art. 38 da Lei Federal nº 11.977/2009 e o § único do art. 17 da Lei Federal nº 6.015/73, portanto é documento hábil para utilização em todo o território nacional desde que mantido em formato digital.

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Central Registradores de Imóveis



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

2ª ZONA DA SERRA - COMARCA DA CAPITAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Drª Etelvina Abreu do Valle Ribeiro
Oficiala e Tabeliã

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO NÚMERO 2

MATRÍCULA

44.842

FOLHA

05

Certidão Digital

SEGURANCA AUTOMOTIVA LTDA, MOLVER PARTICIPACOES LTDA - ME, MARCOS FELIX LOUREIRO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. Ofício/PJe-JT n. 0000278-97.2017.5.17.0101/2016-TRT17/VNI IMOSG. Assunto: Solicita Lançamento de Indisponibilidade. Ao Senhor Oficial do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca da Serra-ES. Rua Marjo Pissarra, nº 196, Centro - Serra/ES CEP: 29.176-020. rgi@rgiserra.com.br. Senhor(a) Oficial(a), Solicitamos o lançamento de indisponibilidade sobre o imóvel de propriedade da demandada Servinel Comércio e Serviços Ltda - CNPJ: 02.831.703/0001-97, situado no Bairro Nossa Senhora do Rosário de Fátima, Carapina, Serra-ES, lote 6-B, da quadra 65-A, com área de 234m², desmembrado do lote 06 da quadra 65-A, com área de 450,00m², confrontando-se pela frente com a Rua Fidelina Pereira da Costa, medindo 13,00m, pelos fundos com lote 06-A, medindo 12,04m, pelo lado direito com lotes 09 e 10, medindo 21,00m e pelo lado esquerdo com lote 05, medindo 15,00m, o qual foi indicado à penhora pela demandada nos autos da execução trabalhista que tramita neste Juízo sob o n. 0000642-40.2015.5.17.0101. Solicitamos, ainda, resposta em cinco dias, pela via eletrônica (vnov01@trtes.jus.br), preferencialmente, pena de capitulação no crime tipificado no art. 330 do Código Penal. Atenciosamente, VENDA N IMIGRANTE, 25 de Julho de 2017. PAULO EDUARDO POLITANO DE SANTANA. Juiz(iza) do Trabalho Titular". O REFERIDO É VERDADE E DOU FE. Carapina, Serra-ES, 31 de julho de 2017. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - OFICIALA E TABELIÃ. Selo Digital: 022954.SCH1703.04060. mfgd#.

AV. Nº 11/ 44.842: INDISPONIBILIDADE. Protocolo nº 214.165, em 26/07/2017. Conforme **OFÍCIO/PJE-JT Nº 0000259-91.2017.5.17.0101/2016-TRT17/VNI**, datado de 25 de julho de 2017, expedido pela Vara do Trabalho de Venda Nova do Imigrante, assinado digitalmente pelo MM. Juiz do Trabalho Titular – Dr. Paulo Eduardo Politano de Santana, abaixo transcrito, **FOI DETERMINADO A INDISPONIBILIDADE DO IMÓVEL ACIMA MATRICULADO**, para todos os efeitos legais. "ARMAS DO ESTADO. PODER JUDICIÁRIO. JUSTIÇA DO TRABALHO. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO. Vara do Trabalho de Venda Nova do Imigrante. ENDEREÇO: AV ANGELO ALTOÉ, 886, ED. ESMIG, SANTA CRUZ, VENDA N IMIGRANTE - ES - CEP: 29375-000. EMAIL:

Esta certidão atende os requisitos do art. 38 da Lei Federal nº 11.977/2009 e o § único do art. 17 da Lei Federal nº 6.015/73, portanto é documento hábil para utilização em todo o território nacional desde que mantido em formato digital.

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Central Registradores de Imóveis



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

2ª ZONA DA SERRA - COMARCA DA CAPITAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Drª Etelvina Abreu do Valle Ribeiro
Oficial e Tabeliã

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO NÚMERO 2

MATRÍCULA

44.842

FOLHA

05 V

Certidão Digital

vnov01@trtes.jus.br. RTOrd 0000259-91.2017.5.17.0101. AUTOR: HEBERTON GALAVOTTI DALFIOR. RÉU: VIGSERV SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI, SERVINEL COMERCIO E SERVICOS LTDA, VIGAUTO TECNOLOGIA E SEGURANCA AUTOMOTIVA LTDA, MOLVER PARTICIPACOES LTDA - ME, MARCOS FELIX LOUREIRO, CONDOMINIO RESIDENCIAL ALDEIA ECO DA FLORESTA. Ofício/PJe-JT n. 0000259-91.2017.5.17.0101/2016-TRT17/VNI IMOSG. Assunto: Solicita Lançamento de Indisponibilidade. Ao Senhor Oficial do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca da Serra-ES. Rua Marjo Pissarra, nº 196, Centro - Serra/ES CEP: 29.176-020. rgi@rgiserra.com.br. Senhor(a) Oficial(a), Solicitamos o lançamento de indisponibilidade sobre o imóvel de propriedade da demandada Servinel Comércio e Serviços Ltda - CNPJ: 02.831.703/0001-97, situado no Bairro Nossa Senhora do Rosário de Fátima, Carapina, Serra-ES, lote 6-B, da quadra 65-A, com área de 234m², desmembrado do lote 06 da quadra 65-A, com área de 450,00m², confrontando-se pela frente com a Rua Fidelina Pereira da Costa, medindo 13,00m, pelos fundos com lote 06-A, medindo 12,04m, pelo lado direito com lotes 09 e 10, medindo 21,00m e pelo lado esquerdo com lote 05, medindo 15,00m, o qual foi indicado à penhora pela demandada nos autos da execução trabalhista que tramita neste Juízo sob o n. 0000642-40.2015.5.17.0101. Solicitamos, ainda, resposta em cinco dias, pela via eletrônica (vnov01@trtes.jus.br), preferencialmente, pena de capitulação no crime tipificado no art. 330 do Código Penal. Atenciosamente, VENDA N IMIGRANTE, 25 de Julho de 2017. PAULO EDUARDO POLITANO DE SANTANA. Juiz(íza) do Trabalho Titular". O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Carapina, Serra-ES, 31 de julho de 2017. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - OFICIALA E TABELIÃ. Selo Digital: 022954.SCH1703.04061. mfgd#

AV. Nº 12/ 44.842: INDISPONIBILIDADE. Protocolo nº 214.175, em 26/07/2017. Conforme **OFÍCIO/PJE-JT Nº 0000276-30.2017.5.17.0101/2016-TRT17/VNI**, datado de 25 de julho de 2017, expedido pela Vara do Trabalho de Venda Nova do Imigrante, assinado digitalmente pelo MM. Juiz do Trabalho Titular – Dr. Paulo Eduardo Politano de Santana, abaixo transcrito, **FOI DETERMINADO A INDISPONIBILIDADE DO IMÓVEL ACIMA MATRICULADO**, para todos os efeitos

Esta certidão atende os requisitos do art. 38 da Lei Federal nº 11.977/2009 e o § único do art. 17 da Lei Federal nº 6.015/73, portanto é documento hábil para utilização em todo o território nacional, desde que mantido em formato digital.

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Central Registradores de Imóveis

